



Projeto de Lei que institui a campanha de conscientização para o enfrentamento de catástrofes e desastres naturais no município de Cuiabá/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

IV - distribuição de materiais educativos;

V - ações direcionadas a escolas e comunidades, com especial atenção para:

- a) a educação de crianças e jovens;
- b) o atendimento a comunidades mais vulneráveis a eventos climáticos adversos;

VI - parcerias com instituições de pesquisa e organizações não governamentais especializadas na temática.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

